



DIRETORIA DO MEIO AMBIENTE DE URUSSANGA

Praça Da Bandeira Anexo A Prefeitura, 12 - Centro · Urussanga/SC · CEP 88840000
Contato: dma@urussanga.sc.gov.br · 4834651188



Dados do Requerimento 126566

Empreendedor

Nome: Leo Moveis LTDA

CPF/CNPJ: 34859905000133

Endereço Rodovia Genésio Mazon pavilhão 01 km 17, s/n - São Pedro · **CEP:** 88840000

Município: URUSSANGA

Estado: SC

Empreendimento

Leo Moveis LTDA - 34859905000133

Endereço: Rodovia Genésio Mazon, s/n - São Pedro · **CEP:** 88840000

Município: URUSSANGA

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 670033.12, Y 6837226.97

Inscrição Imobiliária: 25587

Requerimento

Atividade: 16.20.00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE METAL OU COM PREDOMINÂNCIA DE METAL, REVESTIDOS OU NÃO COM LAMINAS PLÁSTICAS - INCLUSIVE ESTOFADOS

Atividades Inerentes:

- 12.80.10 - Serviço industrial de usinagem, soldas e semelhantes, com pintura por aspersão, ou esmaltação ou imersão.

Porte: -

Potencial Poluidor: M

Área útil geral 0.1715 (ha)

Licença Requerida: Certidão de Conformidade Ambiental

Modelo IN: 4 - Atividades industriais

Solicitante: Jéssica Zomer Assessoria Ambiental (37627256000133)

Data de Solicitação: 23/06/2026

ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)

CPF ou CNPJ: 049.557.839-88

Nome: Jessica Alberton Zomer Sandrini

Formação Profissional: química industrial

Número de Registro no Conselho Profissional: 13201162

Número da Anotação de Responsabilidade ou Função Técnica: 4605/2026

Data de Emissão da ART: 22/06/2026

Data de Validade da ART: 22/06/2030

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2º A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.